

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Ofício Circular nº 06 /2012/DSA

Em 03 de fevereiro de 2012

Aos

Órgãos Estaduais de Defesa Animal (todos)

Assunto: padronização referente ao atendimento às suspeitas de doenças contempladas pelo Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) – vigilância passiva.

1. O presente documento tem como objetivo reforçar a padronização das atividades referentes aos atendimentos às suspeitas de doenças contempladas pelo PNSA, no que diz respeito à vigilância passiva: tanto para influenza aviária e doença de Newcastle, como também para salmonelose, micoplasmose e laringotraqueíte infecciosa aviária.

2. O Form-In (Formulário de Investigação de Doenças – Inicial) deverá ser aberto e devidamente preenchido para todos os atendimentos às suspeitas de doenças respiratórias/nervosas e de salmoneloses e micoplasmoses em aves, pertinentes à vigilância passiva. O mesmo deverá ser identificado por uma numeração única, baseada no código de municípios do IBGE. Cada número de suspeita/foco **será constituído de 11 dígitos**, sendo os sete primeiros referentes ao código que identifica a UF e o **município**, e os quatro últimos referentes à seqüência de atendimentos de eventos naquele município (Ofício DSA Nº 94/05). Ressaltamos que a seqüência de atendimentos de eventos independe da espécie ou síndrome, de modo que cada evento, em um determinado município, deverá ter um número único de identificação. Para isso, as unidades veterinárias locais deverão implantar planilha de controle da numeração dos atendimentos com utilização do Form-In. Os responsáveis pelas informações epidemiológicas e pelo PNSA no Órgão Estadual de Defesa Sanitária Animal e também na SFA deverão avaliar e conferir os Form-Ins recebidos, e caso sejam identificadas irregularidades no preenchimento, como a falta de informações ou erros, deverão solicitar sua imediata correção e re-envio.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Anexo A - 3º Andar, 70.043-900 – Brasília / DF Tel: (61) 3218 – 2701

Fax: (61) 3226-3446

\\Masrv03\dep\AVES\Of_circ_minuta_fluxo_info_aves2012_final.doc

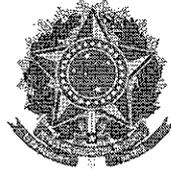


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

3. Com relação ao SivCont (Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica), apenas as suspeitas de doenças respiratórias/nervosas em aves deverão ser inseridas no mesmo, incluindo as suspeitas prováveis e descartadas. Lembramos que as enfermidades alvo do SivCont para síndrome respiratória/nervosa em aves são: doença de Newcastle notificável, influenza aviária de alta patogenicidade e de baixa patogenicidade notificável. A unidade central do serviço veterinário estadual, com base nos formulários enviados pelas unidades veterinárias locais (Of. Circ. DSA Nº188, de 26/11/2010), é responsável pela imediata inclusão e atualização das informações no sistema, sendo a SFA responsável por avaliar e acompanhar as ocorrências cadastradas.
4. Quando se tratar de uma suspeita provável de doença respiratória/nervosa, ou de ocorrência de salmonelose ou de micoplasmose em aves, ou seja, suspeita fundamentada, o Form-In, juntamente com os anexos II e III – informações complementares e protocolo de necropsia, deverão acompanhar o envio das amostras para o laboratório oficial, sendo uma cópia imediatamente enviada, por via eletrônica, aos seguintes destinatários do Departamento de Saúde Animal: dsanimal@agricultura.gov.br e pnsa@agricultura.gov.br. No Form-In deverá constar o diagnóstico presuntivo “Síndrome respiratória/nervosa”, ou salmonelose ou micoplasmose, dependendo do caso. Ressaltamos que deverão ser realizadas visitas e investigações rotineiras à propriedade sob suspeita, até o encerramento definitivo da ocorrência. Para tal, deverão ser devidamente preenchidos os Form-Coms (Formulário de Investigação de Doenças – Complementar), que apresentam campo específico para a identificação do Form-In correspondente e campo para numeração seqüencial, a partir do nº 1 até o encerramento. Estes formulários também deverão ser obrigatoriamente enviados para os destinatários mencionados.
5. Quando se tratar de uma suspeita descartada para as doenças contempladas no PNSA, o caso poderá ser encerrado no próprio Form-In, se não houver suspeita de outras doenças infecciosas. Nessa situação, fica facultado o preenchimento dos anexos II e III do Form-In. No entanto, se houver suspeita de outras doenças transmissíveis não contempladas no Programa, o serviço poderá prosseguir com a investigação, inclusive colhendo amostras e preenchendo Form-Coms para cada visita. Nesse caso **não** deverão ser empregados os termos “Síndrome respiratória/nervosa”, ou micoplasmose ou salmonelose, no diagnóstico presuntivo.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Anexo A - 3º Andar, 70.043-900 – Brasília / DF Tel: (61) 3218 – 2701
Fax: (61) 3226-3446

\\Masrv03\dep\AVES\Of_circ_minuta_fluxo_info_aves2012_final.doc



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Amostras colhidas deverão ser remetidas para quaisquer laboratórios, exceto os oficiais, às expensas do proprietário/empresa. Form-Ins e Form-Coms de suspeitas descartadas **não** deverão ser enviados para o Departamento de Saúde Animal, em Brasília, salvo quando solicitado.

6. Para todos os casos, descartados ou não, o serviço veterinário estadual deverá manter arquivo organizado de todos os formulários.

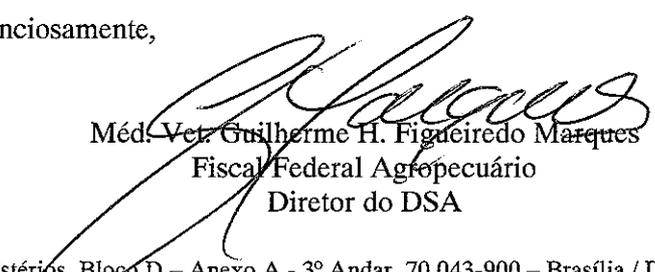
7. Reitera-se que as amostras colhidas para fins de vigilância ativa **não** deverão ser acompanhadas ao laboratório oficial pelo Form-In ou Form-Com.

8. O número de atendimentos realizados pelo serviço veterinário oficial a suspeitas de doenças das aves contempladas pelo PNSA é um dos principais indicadores de eficiência do sistema de vigilância veterinária. A ausência de atendimentos pode significar tanto verdadeira ausência de ocorrência dos sinais clínicos compatíveis, quanto falta de motivação ou de preparação da comunidade local para comunicação de notificações, comprometendo a qualidade e a credibilidade da vigilância. O atendimento e elucidação da suspeita devem ser realizados da forma mais rápida possível.

9. É imprescindível que os médicos veterinários dos serviços oficiais compreendam e saibam preencher todos os campos dos formulários adequadamente, bem como atendam ao dever de levantar todas as informações que embasem seu diagnóstico. A SFA é co-responsável pelas informações zoossanitárias.

10. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser enviadas aos e-mails anteriormente mencionados.

Atenciosamente,


Méd. Vet. Guilherme H. Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Anexo A - 3º Andar, 70.043-900 – Brasília / DF Tel: (61) 3218 – 2701
Fax: (61) 3226-3446

\\Masrv03\dep\AVES\Of_circ_minuta_fluxo_info_aves2012_final.doc

